EXPEDIENTE DO DIA

EM 24 / 11 / 2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 020 /2009

RELATIVA AO **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2009** DE AUTORIA DA MESA DIRETORA **"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO".**

AUTORIA: Juarez Jose Xavier
Aloísio Modolo de Almeida
João Cabral R. Conciglieri

Emenda Modificativa nº. 001 – Referente ao Artigo 115

O **Artigo 115** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 – Cada vereador poderá apresentar até TRÊS proposições a cada sessão ordinária, devendo obedecer ao disposto nos artigos 92 e 95".

Emenda Modificativa nº. 002 – Referente ao Artigo 137

O **Artigo 137** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 – As sessões da Câmara serão Ordinárias, extraordinárias, secretas, especiais e solenes, assegurado o acesso do público em geral".

Emenda Modificativa nº. 003 – Referente ao Artigo 138

O **Artigo 138** passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO
EM 24 / 11 / 09
Presidente

1

Digitalizado com CamScanner

"Art. 138 – As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com inicio às 19 (dezenove) horas e termino até as 23 (vinte e três) horas".

Emenda Modificativa nº. 004 – Referente ao § 2º do Artigo 156

O **§ 2º do Artigo 156** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156 - .....

§ 2º. O orador não poderá ser interrompido no expediente, ressalvado o aparte solicitado pelo colega, facultado ao orador conceder ou não o aparte que será usado de forma breve, podendo o orador cassar esta concessão se o aparteante, quando as suas falas se mostrarem excessivas a prejudicar o tempo do aparteado, ou se as palavras se mostrarem impertinentes ou ofensivas".

Emenda Modificativa nº. 005 – Referente ao Artigo 195 e seu inciso IV

O **caput do Artigo 195** e o inciso IV passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195. Os oradores terão de respeitar os prazos legais e regimentais, especialmente o disposto nos artigos 156, § 1º e 161, além dos seguintes:
I -.....
II - .....
III - .....
IV - 10 (dez) minutos para falar no expediente, para discutir projeto de lei, proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, prestação de contas e destituição de membro da Mesa Diretora e veto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2009.

Juarez Jose Xavier
Vereador

Aloísio Modolo de Almeida
Vereador

João Cabral R. Conciglieri
Vereador

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

Digitalizado com CamScanner